



Decreto Nº 326 - de 23 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----	R\$	4.000,00
2.02.00.20.606.0012.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	7.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	7.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0011-1.751.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----	R\$	188.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	188.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	188.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	215.000,00

Total Geral Acrescido	-----	R\$	215.000,00
-----------------------	-------	-----	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	10.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.182.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	----	R\$	8.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	33.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	33.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----	R\$	6.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	20.000,00
2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	41.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	41.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	----	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	4.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.813.0005.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER	----	R\$	10.000,00
2.06.03.27.813.0005.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER	----	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	44.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
23/10/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete



2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----	R\$	15.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	35.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	35.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	4.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS			
2.09.00.10.303.0006.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	----	R\$	15.000,00
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	45.000,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	45.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	----	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	215.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	215.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Outubro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
23/10/25

Chefe de Gabinete